



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.125, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR *AD HOC*.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 83/2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES, por incremento de honorários advocatícios, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente em 5 de fevereiro de 2019;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no Projeto de Lei nº 83/2018, no prazo regimental;

Considerando a competência do presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 83/2018, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e redação Final para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear a vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM) como relatora *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 83/2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES, por incremento de honorários advocatícios, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 07/03/2019  
*[Assinatura]*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de março de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

